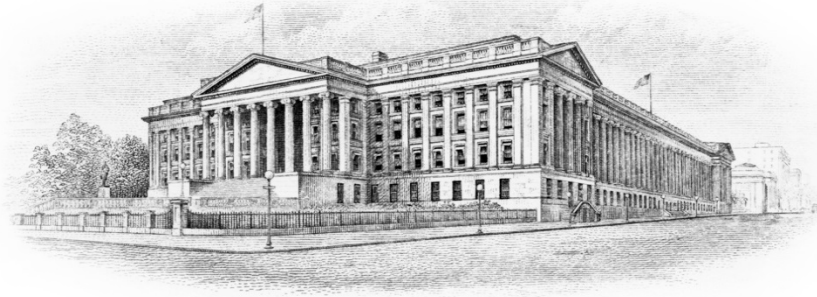


Link to source: None- English is below



Departamento do Tesouro dos Estados Unidos
Gabinete dos Assuntos Públicos

Comunicado de imprensa: 6 de agosto de 2019

Contato: Gabinete dos Assuntos Públicos do Tesouro, (202) 622-2960

O Departamento do Tesouro ressalta o compromisso dos EUA com o apoio humanitário para o povo venezuelano

Washington – Hoje, o Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros (OFAC) do Departamento do Tesouro dos EUA emitiu orientações ressaltando o compromisso dos Estados Unidos com o fornecimento irrestrito de ajuda humanitária para o povo venezuelano. O OFAC detém várias autorizações que permitem transações que envolvam ajuda humanitária, possibilitando o apoio contínuo do povo da Venezuela, e garantindo que a legitimidade da atividade humanitária não seja alvo das sanções impostas pelos EUA.

“O Departamento do Tesouro está comprometido em garantir o fornecimento irrestrito de ajuda humanitária para o povo da Venezuela, cujo sofrimento contínuo é resultado da má gestão e corrupção do ilegítimo e ultrapassado regime de Maduro. É imperativo que a comunidade internacional continue a utilizar as isenções humanitárias, em sua total extensão, para garantir o fluxo contínuo de alimentos e suprimentos para os venezuelanos que sofrem devido à crise econômica manufaturada por Maduro”, afirmou a subsecretária para Terrorismo e Inteligência Financeira, Sigal Mandelker. “Os Estados Unidos se posicionam ao lado do povo venezuelano e do Presidente Interino Juan Guaidó apoiando os esforços para garantir que alimentos, ajuda e recursos internacionais cheguem até os venezuelanos mais vulneráveis. As regulamentações do Tesouro têm autorizado e continuarão autorizando o apoio humanitário irrestrito ao povo

venezuelano, e nós encorajamos as pessoas físicas e jurídicas americanas a empregarem tais autorizações para engajarem os necessitados.”

As regulamentações e licenças gerais do OFAC permitem que as pessoas físicas e jurídicas americanas continuem fornecendo apoio humanitário ao povo venezuelano, inclusive por meio de transações no sistema financeiro dos EUA, nas atividades específicas autorizadas que envolvem alimentos, mercadorias agrícolas, medicamentos e equipamentos médicos, remessas pessoais não-comerciais; organizações internacionais; telecomunicações e correio; a Internet; serviços médicos; organizações não-governamentais.

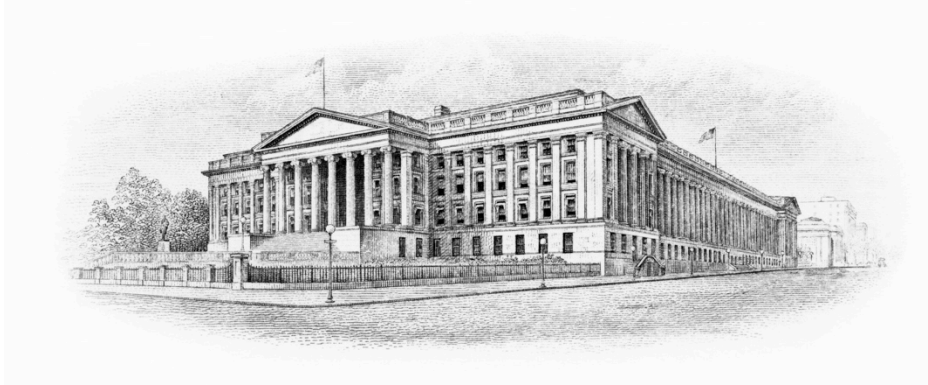
De um modo geral, o apoio humanitário é isento das sanções, contanto que a atividade obedeça às exigências prescritas em cada autorização. As sanções não proíbem que as pessoas físicas e jurídicas americanas se engajem em transações que envolvam o país ou povo da Venezuela, contanto que pessoas bloqueadas ou condutas proscritas não estejam envolvidas.

Em todos os programas de sanções, nós continuamos comprometidos em trabalhar com o setor privado para prover esclarecimento sobre as sanções prescritas pelos EUA e para promover uma abordagem baseada em risco, em relação à conformidade com as sanções, inclusive nos casos que envolvam o fornecimento de ajuda humanitária. No caso de transações, que de outra forma não são permitidas pelas licenças gerais do OFAC, o OFAC mantém a política consagrada, favorável, de autorização específica, que apoia o fornecimento de assistência humanitária por meio da qual as pessoas físicas e jurídicas americanas podem requisitar a aprovação do OFAC para essas transações. O OFAC considera as autorizações específicas na base individual, e prioriza as requisições de licença, as questões sobre conformidade, e outros pedidos relativos a apoio humanitário para o povo venezuelano.

Consulte as orientações completas do OFAC: [Orientações Relativas ao Fornecimento de Assistência Humanitária e Apoio ao Povo Venezuelano](#).

###

Esta tradução é fornecida como cortesia e apenas o texto original em inglês deve ser considerado oficial.



U.S. Department of the Treasury

Office of Public Affairs

Press Release: August 6, 2019
Contact: Treasury Public Affairs, (202) 622-2960

Treasury Underscores U.S. Commitment to Humanitarian Support for Venezuelan People

Washington—Today, the U.S. Department of the Treasury’s Office of Foreign Assets Control (OFAC) issued guidance highlighting the United States’ commitment to the unfettered flow of humanitarian aid to the Venezuelan people. OFAC maintains several authorizations that permit humanitarian-related transactions, enabling continued support to the people of Venezuela and ensuring that legitimate humanitarian activity is not the target of U.S. sanctions.

“Treasury is committed to ensuring the unfettered flow of humanitarian aid to the people of Venezuela, who continue to suffer as a result of the mismanagement and corruption of the illegitimate former Maduro regime. It is imperative that the international community continues to fully utilize humanitarian exemptions to ensure that food and supplies continue to flow to Venezuelans suffering from Maduro’s man-made economic crisis,” said Sigal Mandelker, Under Secretary for Terrorism and Financial Intelligence. “The United States stands with the Venezuelan people and interim President Juan Guaidó in support of efforts to ensure that food, international aid, and resources reach vulnerable Venezuelans. Treasury regulations have and will continue to allow for unimpeded humanitarian support to the Venezuelan people, and we encourage U.S. persons to employ these authorizations to engage with those in need.”

OFAC’s regulations and general licenses allow U.S. persons to continue to provide humanitarian support to the Venezuelan people, including transactions through the U.S. financial system for certain authorized activity related to food, agricultural commodities, medicine, and medical devices; non-commercial, personal remittances; international organizations; telecommunications and mail; the Internet; medical services; and nongovernmental organizations.

Humanitarian support is generally excepted from sanctions, so long as such activity meets the requirements outlined in each authorization. Sanctions do not prohibit U.S. persons from engaging in transactions involving the country or people of Venezuela, provided blocked persons or proscribed conduct are not involved.

Across all sanctions programs, we remain committed to working with the private sector to clarify U.S. sanctions regulations and promote a risk-based approach to sanctions compliance, including in cases involving the provision of humanitarian aid. For transactions not otherwise authorized by OFAC general licenses, OFAC maintains a long-standing, favorable specific licensing policy supporting the provision of humanitarian assistance through which U.S. persons can request OFAC approval for such transactions. OFAC considers specific licenses on a case-by-case basis and prioritizes license applications, compliance questions, and other requests related to humanitarian support for the Venezuelan people.

View full OFAC Advisory: [Guidance Related to the Provision of Humanitarian Assistance and Support to the Venezuelan People](#)

####